

PARECER CME Nº 006/2022

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês 2, no espaço localizado na Rua Francisco Borges de Lima, nº 713, Bairro Bom Princípio, em Santo Antônio da Patrulha/RS, válida as atividades escolares realizadas a partir de 19 de fevereiro de 2019 e solicita providências.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, oficializada pelos Decretos Municipais Nº 168/77 e Nº 9.133/2000, teve seu Cadastramento no Sistema Municipal de Ensino pelo Parecer CME Nº 09/1999 e sua Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental, ainda pelo Conselho Estadual de Educação, nos Pareceres Nº 207/84 e Nº 011/96, e posteriormente, pelo Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CME Nº 006/2010, para o atendimento da Educação Infantil - Pré-escola de 4 e 5 anos de idade, com sede na Rua Oscar Ferreira De Jesus, nº 116, Bairro Bom Princípio.

A EMEF Santa Inês está situada em um dos bairros mais populoso do município, atendendo uma grande demanda de crianças e estudantes. Suas instalações passaram por diversas modificações e ampliações buscando contemplar o atendimento da sua grande demanda. Contudo, sua capacidade para atendimento tendia a comprometer uma oferta de ensino com qualidade pedagógica, sendo necessário repensar a infraestrutura da escola.

Em visita técnica realizada pelo Conselho Municipal de Educação, em 11 de julho de 2017, foi observado pelo colegiado a preocupação com a situação de risco iminente que crianças e estudantes estavam vivenciando. Na presente data, já se tinha em vista as novas instalações da escola em outro endereço, que também foi visitado, na oportunidade, e observado que aguardava a conclusão do cercamento, pois estava passando por depredações. Contudo, as instalações comportariam o atendimento de apenas metade da atual demanda da escola, que era de 449 alunos.

Em 03 de Setembro de 2019, o Conselho Municipal de Educação recebe Ofício nº 270, da Secretaria Municipal da Educação, encaminhando pedido de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, no endereço da Rua Francisco Borges de Lima, nº 713, Bairro Bom Princípio. Em visita técnica, realizada no dia 17 de setembro 2019, por este Conselho, no referido endereço, observou-se que a EMEF Santa Inês havia ocupado o espaço e iniciado as atividades escolares com os alunos do 5º ano e dos Anos Finais (6º ao 9º ano), desde 19 de fevereiro do corrente ano. Após visitar todas as dependências, com vistas à Autorização de Funcionamento do novo espaço,

foram solicitadas algumas providências de adequação pedagógica e física, que atenda aos *Padrões Mínimos de Funcionamento* do Ensino Fundamental, conforme Parecer CME Nº 16/2001, com prazo para conclusão até o início do ano letivo de 2020.

Dada a inconstância do cenário educacional de 2020 e 2021, não foi realizada nova visita verificadora e este Conselho reiterou junto a nova administração atual, as providências solicitadas, através do Ofício CME nº 05, de 18 de fevereiro de 2021.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, através do Decreto Municipal Nº278/2019, funcionará em dois espaços físicos: parte em um prédio situado da Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 116, identificado como **Santa Inês 1** e outra parte na Rua Francisco Borges de Lima, 713, identificado como **Santa Inês 2**.

Após visita verificadora realizada no referido espaço, EMEF Santa Inês 2, na data de 13 de maio de 2022, foi constatado por este Conselho que a Escola e a Secretaria Municipal da Educação vem realizando melhorias em sua infraestrutura, fazendo adequações e aquisições de materiais de maneira a possibilitar condições de acesso, permanência e desempenho dos agentes envolvidos, permitindo a realização de um serviço educacional com mais qualidade.

O referido espaço atenderá os estudantes de 5º ao 9º ano, dispondo de uma Proposta Pedagógica que objetiva a comunicação entre os espaços 1 e 2, visando a promoção do engajamento da comunidade escolar através da atuação em parceria da Equipe Diretiva.

No que se refere às providências solicitadas, foi possível contatar que:

- a escola dispõe de internet wifi para todas as salas e cromebooks para uso individual dos estudantes por turma;
- na sala que era destinado para o laboratório de informática, estão sendo realizadas aulas de reforço escolar e recuperação paralela, por ser o espaço livre de contraturno das turmas atendidas;
- a biblioteca dispõe de acervo literário, organizado em prateleiras, além de mesa e cadeiras para pesquisa. Também está sendo providenciada a instalação de um computador doado.
- o terreno da escola é amplo, apresentando limpeza, porém ainda com grandes desníveis e valas na parte dos fundos que impedem o uso para práticas pedagógicas. Segundo a Diretora Sandra Helena Rocha, iniciará o serviço de drenagem na próxima semana, para posterior terraplanagem e aproveitamento do terreno para uso dos estudantes e futuras construções;
- o pátio de entrada da escola permite a circulação dos estudantes e está sendo construído um espaço com areia para prática de atividades esportivas dos mesmos;
- o refeitório permanece sendo em local aberto, no espaço de convivência, no centro do prédio escolar, tendo sido construídas muretas para diminuir a entrada da água da chuva e estão sendo utilizadas

lonas improvisadas para amenizar a entrada do frio.

Diante do exposto acima e das atribuições que a lei lhe confere, o Conselho Municipal de Educação Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês 2, no espaço localizado na Rua Cel. Francisco Borges de Lima, nº 713, Bairro Bom Princípio, em Santo Antônio da Patrulha/RS, valida as atividades escolares realizadas a partir de 19 de fevereiro de 2019 e solicita as seguintes providências:

- dispor de estrutura no pátio escolar como um todo, que permita a prática de atividades pedagógicas com os estudantes;
- adequar espaço para a prática das refeições dos estudantes, protegido dos fenômenos naturais.

APROVADO, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 24 de Maio de 2022.

Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cleonice dos Santos Reinhermer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Monalisa Borges Gil
Noeli Decken
Patrícia Rocha

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME-SAP